



EDITAL INTERNO No 03/2024

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL EM UNIVERSIDADES PARCEIRAS

(ALEMANHA, CABO VERDE, ESPANHA, EUA E FRANÇA)

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio da Secretaria de Relações Internacionais, considerando:

- os Acordos de Cooperação Acadêmica firmados com a HM Hochschule München University of Applied Sciences, na Alemanha, a Universidade de Cabo Verde, em Cabo Verde, a Universidad de Jaén e a Universidad de Valladolid, na Espanha, a Saint Martin’s University, nos EUA e a Université de La Rochelle, na França,
- a Portaria CEFET-RJ nº 94, de 25 de janeiro de 2024; e
- o PARECER REFERENCIAL n. 00003/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU.

torna público o presente processo seletivo de alunos dos cursos superiores do CEFET/RJ, visando à realização de programa de INTERCÂMBIO ESTUDANTIL dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia Ambiental, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, LEANI e Licenciatura em Física.

## 1 . PREÂMBULO

1.1 O Intercâmbio Estudantil entre os Cursos de Graduação do CEFET/RJ e os Cursos de Graduação da HM Hochschule München University of Applied Sciences, Universidade de Cabo Verde, Universidad de Jaén e a Universidad de Valladolid, na Espanha, a Saint Martin’s University, nos EUA e a Université de La Rochelle, na França, faz parte das ações empreendidas pelo CEFET/RJ para Internacionalização de seus cursos de graduação previsto na Plano Institucional de Internacionalização 2023-2024 e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024.

## 1.2 DOS OBJETIVOS DOS ACORDOS

1.2.1 O Intercâmbio Estudantil de que trata este edital apresenta os seguintes objetivos:

I- Promover a mobilidade internacional dos estudantes do CEFET/RJ, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana, bem como, contribuir para o aumento da qualidade na formação acadêmica;

II- contribuir para o intercâmbio de docentes entre as instituições envolvidas, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa; e

III- estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no CEFET/RJ.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes das Unidades de Ensino do CEFET/RJ, regularmente matriculados nos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia Ambiental, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Ciência da Computação, , Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, LEANI, Licenciatura em Física.

### 3. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

3.1 Um período acadêmico compreendido entre outubro de 2024 e fevereiro de 2025 para HM Hochschule München University of Applied Sciences (HM), outubro de 2024 a janeiro de 2025 para a Universidade de Cabo Verde (UNI-CV), setembro de 2024 a janeiro de 2025 para a Universidad de Jaén (UJAEN) e Universidad de Valladolid (UVA), agosto a dezembro de 2024, para a Saint Martin's University (STMARTIN) e setembro a dezembro de 2024 para a Université de La Rochelle (UNIV-LAROCHELLE).

### 4. DAS VAGAS

4.1 Pelo presente edital serão ofertadas 5 bolsas financiadas pelo CEFET/RJ no valor de R\$ 2.500,00 por mês, durante o período da mobilidade de cada universidade, conforme elencado no item 3, para os alunos matriculados nos cursos do CEFET/RJ listados na tabela abaixo, conforme classificação (de acordo com item 8 deste edital). Os demais candidatos aprovados, não classificados para bolsa, poderão participar da mobilidade, caso haja disponibilidade de vaga no curso de destino escolhido. Serão ofertadas 20 vagas distribuídas conforme mostra a tabela 1.

Tabela 1. Oferta de vagas e bolsas no programa de intercâmbio.

IES Exterior	País	Quantidade de Bolsas	Vagas	Cursos do CEFET/RJ
HM	Alemanha	1	2	Eng. de Produção, Eng. Elétrica/ Eletrônica/ Controle e Automação, Eng. de Telecomunicações, Eng. Mecânica, Eng. Metalúrgica, Eng. Civil, Eng. Ambiental e Administração.
Uni-CV	Cabo Verde	1	2	Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia da Computação.
UJAEN	Espanha	1	5	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia de Mecânica.
UNIV. VALLADOLID	Espanha		4	Eng. de Produção, Eng. Elétrica, Eng. de Telecomunicações, Eng. Eletrônica, Eng. de Controle e Automação, Eng. Mecânica, Eng. Metalúrgica, Engenharia Civil, Eng. Ambiental, Eng. de Alimentos, Administração, Ciência da Computação Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, LEANI, Licenciatura em Física.
STMARTIN	Estados Unidos	1	2	Administração, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Ciência da Computação, LEANI e Física
UNIV-LAROCHELLE	França	1	5	LEANI (Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais).

### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

## 5.1. Requisitos gerais e específicos

REQUISITOS GERAIS
- ter nacionalidade brasileira;
- estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 2;
- ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete); - ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio.
REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>HOCHSCHULE MÜNCHEN</b> - ter integralizado carga horária correspondente a 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia; - ter integralizado, no mínimo, 50 (cinquenta) créditos do curso de Administração; - apresentar comprovante de proficiência em língua alemã.
<b>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE</b> - ter integralizado carga horária correspondente a 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia;
<b>UNIVERSIDAD DE JAÉN ou UNIVERSIDAD DE VALLADOLID</b> - ter integralizado carga horária correspondente a 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia; - ter integralizado carga horária correspondente a 4 (quatro) períodos dos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Turismo e Licenciatura em Física; -- ter integralizado, no mínimo, 50 (cinquenta) créditos do curso de Administração; - ter proficiência suficiente em língua espanhola para o satisfatório aproveitamento acadêmico na instituição de destino (não é necessária apresentação de comprovante);
<b>SAINT MARTIN</b> - ter concluído, no mínimo, 3 (três) períodos do curso de graduação; - apresentar certificado de proficiência em língua inglesa que comprove pontuação mínima em UM dos seguintes exames: TOEFL 71 IBT ou TOEFL 525 ITP ou TOEIC 700 ou IELTS 6.0 ou Duolingo 95.
<b>UNIVERSITÉ DE LA ROCHELLE</b> - ter integralizado carga horária correspondente a 3 (três) períodos do curso de graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais; - ter cursado a disciplina Francês III, com média final, no mínimo, 7,0 (sete);

5.2 No ato da inscrição, o interessado já deverá ter concluído a carga horária estabelecida como pré-requisito para

intercâmbio na instituição de interesse.

5.3 O(A) estudante deverá ter conhecimentos suficientes de inglês que lhe permita acompanhar aulas ministradas nesse idioma, por força do elevado número de intercambistas de diversas nacionalidades.

5.4 O(A) estudante deverá se inscrever em uma única instituição receptora estrangeira.

#### 5.5. Procedimentos

INSCRIÇÃO	ALUNOS DE TODOS OS CAMPI
Local	Formulário disponibilizado no link <a href="https://forms.office.com/r/8zaYJzCtkA">https://forms.office.com/r/8zaYJzCtkA</a>
Período	Vide cronograma constante do item 7.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formulário de inscrição disponível no <a href="https://forms.office.com/r/8zaYJzCtkA">https://forms.office.com/r/8zaYJzCtkA</a></li><li>- Histórico escolar atualizado do portal do aluno;</li><li>- Histórico de integralização curricular;</li><li>- Comprovante de proficiência em alemão, para o caso da HM.</li><li>- Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, para o caso da Saint Martin.</li><li>- apresentar curriculum vitae e carta de motivação, para o caso de Cabo Verde.</li></ul>

5.6 O interessado deverá submeter no link disponibilizado os documentos exigidos no item 5.5 em arquivo único formato PDF. O arquivo deve conter nome completo do candidato e código de matrícula.

#### 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos estudantes será realizada em 02 (duas) etapas:

I- Análise dos documentos pela banca de seleção organizada pela Secretaria de Relações Internacionais – SRI;

II- Instituição de ensino estrangeira.

#### 6.2. Primeira etapa

6.2.1 Após o recebimento dos documentos relativos à inscrição, a SRI submeterá os candidatos à Análise da documentação enviada realizada por uma banca de seleção designada pela SRI.

6.2.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver integralizado maior carga horária do curso.

#### 6.3. Segunda etapa

6.3.1. Esta etapa consiste na avaliação, por parte das instituições parceiras, das informações recebidas da SRI, relativas aos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ.

6.3.2. Caberá às instituições parceiras aceitarem ou não a candidatura dos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ, observado o número de vagas.

#### 7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição para candidatura no link: <a href="https://forms.office.com/r/8zaYJzCtkA">https://forms.office.com/r/8zaYJzCtkA</a>	05/03 a 13/03/24

Período de avaliação dos documentos	14/03 21/03/24	a
Divulgação do resultado preliminar	22/03/24	
Pedido de recurso enviado através do e-mail institucional do aluno para o e-mail da SRI (sri@grupo.cefet-rj.br).	25/03/24	
Resultado Final	01/04/24	

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos, após a realização da primeira etapa de seleção no CEFET/RJ, dar-se-á por ordem decrescente do CRA.

8.2. Caberá à SRI a alocação dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação por país, observado o número de vagas na instituição escolhida no ato da inscrição e as exigências das instituições parceiras.

8.3. A alocação das bolsas seguirá a ordem de classificação por país, conforme apresentada no item 4 deste Edital.

## 9. DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE VAGAS E BOLSAS

9.1. A critério da SRI, eventualmente poderá haver remanejamento de candidato para vaga disponível em outra instituição distinta daquela por ele indicada no ato da inscrição, observada a ordem de classificação.

9.2. Eventualmente poderá ocorrer acréscimo de vagas oferecidas por instituições mencionadas neste Edital, independentemente das estabelecidas originalmente, cabendo à SRI, a seu critério, o aproveitamento das vagas extras, com base na classificação dos candidatos.

9.3. Nos casos mencionados nos itens anteriores, a SRI convocará os candidatos para manifestação de interesse em ocupar a vaga por remanejamento ou, se for o caso, a vaga adicional, ainda que esta última não vinculada à bolsa auxílio de que trata o item 4.

9.4. Em caso de remanejamento ou ampliação de vagas para intercâmbio, o CEFET/RJ não se compromete a conceder novas bolsas-auxílio, o que estará condicionado a eventual disponibilidade.

9.5 A(s) bolsa(s) remanescente(s) poderão ser remanejada(s) seguindo ordem de classificação estabelecida no item 8.

## 10. DA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

10.1 Os selecionados serão os únicos responsáveis por suas inscrições nas instituições de destino, que deverão ser feitas até a data fixada nos respectivos sítios eletrônicos e de acordo com os procedimentos por elas estabelecidos. A documentação e o cumprimento das condições necessárias à matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

## 11. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

11.1. Os estudantes contemplados para a realização do intercâmbio contarão com o benefício de isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo dos Acordos de Cooperação firmados entre o CEFET/RJ e as Instituições de destino. Os estudantes selecionados para a Saint Martin's University, deverão realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor US\$60.

11.2 O estudante bolsista deste edital não poderá receber bolsas de outros Programas do CEFET/RJ salvo aquelas provenientes do programa de assistência estudantil, conforme disciplinado pela Resolução 64/2023-CODIR/CEFET/RJ.

11.3 O acúmulo indevido de vencimentos ou bolsas implicará no cancelamento automático da bolsa do estudante e na devolução dos valores recebidos ao CEFET/RJ, podendo, para tal, ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

11.4. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

I- permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina Intercâmbio Estudantil, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;

II- assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), seguro (nos moldes exigidos pela instituição de destino) e outros relativos à viagem, emissão de passaporte, obtenção de vistos, alojamento e alimentação, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;

III- providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de Acolhimento;

IV- No caso de candidato interessado em estudar na Université de La Rochelle, cursar na Université de La Rochelle, necessariamente, 3 disciplinas sendo uma de língua francesa;

V- retornar imediatamente ao CEFET/RJ, uma vez encerrado o período de intercâmbio e comunicar à SRI e à coordenação do curso de graduação que participa do programa de intercâmbio estudantil sobre seu retorno; e

VI- Somente será possível trancamento de matrícula, transferência ou nova candidatura à programa similar de mobilidade institucional, após cursado no CEFET/RJ período igual ao do intercâmbio, contado da data do retorno.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e das instituições de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento do período de conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ.

12.2. A SRI utilizará o endereço eletrônico [sri@grupo.cefet-rj.br](mailto:sri@grupo.cefet-rj.br) para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e legível de seu e-mail e demais dados.

12.3. Recomenda-se que os candidatos interessados providenciem passaporte e conta corrente, se já não os possuírem, para evitar quaisquer atrasos e problemas caso sejam selecionados para as vagas com bolsa auxílio.

12.4. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

12.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico [sri@grupo.cefet-rj.br](mailto:sri@grupo.cefet-rj.br), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do CEFET/RJ, ouvida a Secretaria de Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

Prof. Dr. Ronney Arismel Mancebo Boloy

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy, DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 04/03/2024 09:10:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25475

Código de Autenticação: 604f058718

